



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor de Compras/Secretaria de Saúde

Responsável pelo preenchimento documento: Priscila Graziele Reginatto

E-mail: priscilar@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 51 21830761

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- () diálogo competitivo
(x) credenciamento
() sistema de registro de preços
() dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
() inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: 15/06/2024

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo () médio (x) alto

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(x) não () sim, referência do documento de vinculação:

6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Priscila Grazielle Reginatto

Cargo: Coordenador de Saúde

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil).

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a contratação de 500 horas para prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz.

Item	Descrição / Especificações	Qtd.	Unid.
23218	Serviço de oficina terapêutica – PJ (Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz no CAPS II.)	240	Hora
23218	Serviço de oficina terapêutica – PJ (Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz no CAPS AD.)	130	Hora
23218	Serviço de oficina terapêutica – PJ (Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz no CAPS Infantil.)	130	Hora

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 188 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que apresentem a documentação abaixo:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

4.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade:

b.1) Servirá como prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município Alvará de Funcionamento atualizado (com data de validade), Certidão de Pleno e Regular Funcionamento ou outro documento atualizado e regular.

c) Alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

g) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que terá o prazo máximo de validade de 180 dias, contados da sua emissão.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.1.4. Declaração de idoneidade e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (modelo anexo).

4.1.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

4.1.6. Demais documentos:

a) Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.

b) Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor da hora foi embasado no credenciamento do ano anterior, no valor de R\$ 44,78.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil). Justifica-se a contratação pela necessidade de ofertar aos usuários oficinas de música para promover saúde mental, bem estar, terapia em grupo e fortalecimento de vínculo entre paciente e serviço. Visto que o município não possui em seu quadro de servidores profissionais para essa finalidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a demanda do ano anterior.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado em R\$ 22.390,00. O valor da hora/aula é o mesmo praticado no credenciamento anterior – R\$ 44,78 por hora. Se o setor de licitação verificar que há discrepância com o valor de mercado, poderá ser alterado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação desse serviço é fundamental para a saúde mental da população, visando o bem estar dos pacientes e sua contratação é de forma continuada por 12 meses, visto que é uma terapia semanal utilizada nos 3 Centros de Atenção Psicossocial.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da contratação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz, a Administração Pública visa diminuir os agravos em saúde mental, oferecendo um espaço terapêutico completo para recuperação/estabilização dos pacientes em sofrimento psíquico e ofertar melhora na qualidade de vida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição a ser efetivada, por se tratar de um credenciamento para oficina terapêutica, onde o credenciado executa a aula e os serviços possuem seus instrumentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto da contratação possui o Termo de Adesão vigente com vencimento em 14 de junho de 2024. Após a licitação a contratação terá validade de 60 meses.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial a promoção de saúde nos Centros de Atenção Psicossociais, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Priscila Grazielle Reginatto

Cargo: Coordenador de Saúde

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 29 de maio de 2024